



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 314, de 5 de fevereiro de 2021.

AUTOR: Deputado Ricardo Ayres

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Francisco Aires Gomes dos Santos.

RELATOR: DEPUTADO PROFESSOR JÚNIOR GEO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER DO RELATOR

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei nº 314/2021 de 05 de fevereiro de 2021, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que tem como objetivo Conceder o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Francisco Aires Gomes dos Santos.

Na justificativa do projeto o parlamentar apresenta a biografia do homenageado, narrando em síntese:

Que o homenageado é Fundador e Administrador do Centro de Recuperação Restaurando Vidas na cidade de Uruçuca/BA, brasileiro, casado, nascido em São Paulo no dia 11 de

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.



novembro de 1977, atualmente cursando psicologia na UNIMI, filho de José Gomes dos Santos e Jaci Aires Gomes dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Uruçuca/ BA.

Que o homenageado residiu em Porto Nacional -TO, na casa da família na rua Coronel Pinheiro, 1715, durante boa parte da infância

Que o homenageado fundou onze anos o Centro de Recuperação Restaurando Vidas, que momento, o projeto tem 70 jovens em recuperação, sendo 50 % do Tocantins. Já tendo acolhido mais de 1.000 pessoas do Tocantins

Além da biografia, o parlamentar também fez a juntada de certidão de NADA CONSTA da Justiça Estadual Tocantinense.

Eis a síntese.

Da análise Constitucional e legal.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente no Estado do Tocantins, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

O artigo 24 da Constituição Federal elenca vários temas, os quais são de competência concorrente dos três entes, União, Estados e Distrito Federal.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)



IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

(...)

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a fim de estabelecer critérios para a indicação e concessão de título de cidadão tocantinense aprovou a Resolução nº 350, de 17 de junho de 2020, que em seus artigos 2º e 3º, determina que:

Art. 2º O indicado para o recebimento do título de cidadão tocantinense deverá ter idoneidade moral, reputação ilibada e não ter sido condenado criminalmente, devendo preencher pelo menos dois dos seguintes requisitos:

I – não ter nascido na área territorial que atualmente corresponde ao Estado do Tocantins;

II – residir, ter residido, ter domicílio ou realizar investimentos econômicos, esportivos, sociais ou humanos que contribuíram para o desenvolvimento do Estado;

III – ter praticado atos de relevante interesse social para população do Estado do Tocantins;

IV – ser pessoa de notório conhecimento público.

Art. 3º O projeto deverá estar acompanhado da biografia circunstanciada e certidões criminais, com a finalidade de comprovar a reputação ilibada da pessoa que pretende homenagear.

Requisitos esses devidamente cumpridos. **Biografia nas fls. 02/03 e Certidões Criminais nas fls.04/05.**

Assinatura manuscrita em azul.

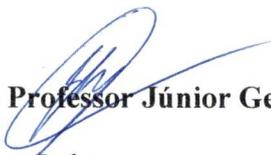


II – VOTO

Diante do exposto, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 314, de 05 de fevereiro de 2021, na forma apresentada.

É O PARECER.

Sala das Comissões, 09 de março de 2021.


Deputado Professor Júnior Geo

Relator